



## CONCURSO PÚBLICO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
EDITAL nº 01/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022, E ALTERAÇÃO.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública, aos candidatos inscritos e aprovados no concurso na condição de pessoa com deficiência, a convocação para a AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público, que se declararam pessoa com deficiência, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial.
- 1.2. A Avaliação Biopsicossocial será regida pelo Edital nº 01/2022, de 22 de abril de 2022, e alterações em específico, pelo item 6, e por este edital de convocação.
- 1.3. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial local.

#### 2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 2.1. A Avaliação Biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDIB, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; do § 1º do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; do Decreto Federal nº 10.654, de 22 de março de 2021; do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações; e da Decisão proferida pelo STF, nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.
- 2.2. A Avaliação Biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 2.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, do requerimento constante do ANEXO III deste Edital e de documento de identificação (original e cópia), nos moldes do subitem 11.7 do Edital nº 01/2022, de 22 de abril de 2022, e alterações e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 2.4. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato também deverá apresentar na avaliação biopsicossocial parecer médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre



o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.

- 2.5.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato também deverá apresentar na avaliação biopsicossocial exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizada no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial.
- 2.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.
- 2.7.** A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - c) a limitação no desempenho de atividades;
  - d) a restrição de participação.
- 2.8.** A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso;
  - b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao perfil profissional a desempenhar;
  - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
  - e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
- 2.9.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
  - b) apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da Avaliação Biopsicossocial;
  - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 2.4 e 2.5 deste Edital;
  - d) não for considerado pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial;
  - e) não comparecer à Avaliação Biopsicossocial;
  - f) se evadir do local de realização da Avaliação Biopsicossocial sem realizar todos os procedimentos previstos para essa Avaliação;
  - g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.7 do Edital nº 01/2022, de 22 de abril de 2022, e alterações.
- 2.10.** A ordem de realização das Avaliações obedecerá ao dia e horário determinados no Anexo Único, devendo também seguir as instruções repassadas para o momento da Avaliação Biopsicossocial.
- 2.11.** O candidato que não for qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

- 3.1.** A Avaliação Biopsicossocial será realizada na forma telemedicina, através do aplicativo **Zoom Meetings**



(<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:

- I. navegador da Web (Computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
- II. celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
- III. celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>

**3.2.** Para utilizar o aplicativo **Zoom Meetings**, o candidato precisará de:

- a) um computador com webcam e microfone; ou
- b) um celular com o aplicativo instalado.

**3.3.** Todas as avaliações serão realizadas via **Zoom Meetings** (<https://zoom.us/>), conforme os horários definidos no Anexo Único deste Edital.

**3.4.** É facultado ao candidato a realização do cadastro no *site* do aplicativo, **contudo é obrigatório que o candidato baixe e instale o aplicativo na plataforma de sua escolha, acessível para uso (smartphone, tablet ou computador) no momento da Avaliação.**

**3.5.** Os *links* das Avaliações serão enviados pelo IDIB com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de realização. Para participação, o candidato deverá acessar esse *link*, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora prevista no Anexo Único, entrar na “sala de espera” e acompanhar atentamente o seu início. O candidato deverá, ainda, acessar esse *link* para participação através do aparelho onde está instalou o aplicativo **Zoom Meetings** (smartphone, tablet ou computador).

**3.6.** A frequência de cada candidato será computada após a realização da sua Avaliação por telemedicina, não sendo válido como presença o simples ingresso na sala de espera.

**3.7.** Ao candidato que comparecer telepresencialmente à Avaliação Biopsicossocial e ingressar na sala de espera, deverá aguardar até a sua chamada, não sendo facultada a sua saída após o seu ingresso, sob pena de eliminação.

**3.8.** A Avaliação Biopsicossocial deverá ser realizada com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra e em um ambiente silencioso, de forma a facilitar a comunicação, se possível, com o uso de fones de ouvido (onde você pode ouvir e falar), pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**4.2.** O candidato que não for qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

**4.3.** O candidato que for qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, nessa mesma avaliação, incompatível para o exercício das atribuições da função, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos

**4.4.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido



contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 4.5.** O IDIB e a Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE não se responsabilizarão por descontinuidade de conexão durante a Avaliação Biopsicossocial, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, em que não sejam comprovados qualquer gerência ou participação da organizadora.
- 4.6.** Durante a videoconferência, em havendo descontinuidade de conexão conforme subitem 4.5, serão realizadas 3 (três) tentativas de restabelecimento de conexão com o candidato. Contudo, após as 3 (três) tentativas, não se restabelecendo a conexão com o candidato, a Avaliação Biopsicossocial do mesmo será descontinuada e o candidato será dado como ausente.
- 4.7.** Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá recurso através de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial.
- 4.8.** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem da Avaliação Biopsicossocial, o parecer emitido pela comissão de avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 4.9.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 4.10.** Não haverá segunda chamada da Avaliação Biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar a não participação nos termos deste edital de convocação.
- 4.11.** Detectada falsidade na declaração a que se refere este edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e a todos os efeitos dela decorrentes e, se já admitido, ao ato de tornar sem efeito a nomeação, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

Recife/PE, 05 de setembro de 2022.



**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 09 de setembro de 2022**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO DE INÍCIO*</b>
1744681	ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS	FISCAL AUDITOR	19:00
1744761	ALCÊDO COUTINHO DE SENA JUNIOR	FISCAL AUDITOR	19:00
1747595	PAULA POZZER DA SILVA	FISCAL AUDITOR	19:00
1744792	TARCISIO AUGUSTO DA SILVA	FISCAL AUDITOR	19:00
1733329	THARCÍSIO XAVIER DE VASCONCELOS	FISCAL AUDITOR	19:00

(\*) Horário oficial do Estado de Pernambuco.